

Secretaria, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, considerando o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, opinando-se por celebrar, em regime de mútua colaboração, o Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC - Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizado a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 110659

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0042.0906.2171.0002/2025

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Oficina Escola Lutheria da Amazônia - OELA, inscrita no CNPJ 03.470.157/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 6525/2025

OBJETO: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Governo do Estado

do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e a OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a execução do Projeto, visando a execução da 5ª Edição do Projeto "Amazonização", que tem por objetivo proporcionar um ambiente de reconhecimento, valorização e celebração dos trabalhadores, promovendo momentos de lazer e integração em homenagem ao Dia Internacional do Trabalho, para reforçar a dedicação de milhares de trabalhadores e trabalhadoras das mais diversas áreas, do setor público e privado, que ajudam a desenvolver os municípios de Porto Grande, Amapá e Oiapoque.

VALOR GLOBAL: A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor R\$ 915.346,00 (novecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais), proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº 10007/2025 do Deputado Estadual Dr. Vitor. A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Função: 11- Trabalho, Subfunção: 333 - Empregabilidade, Programa: 0037 - Emprega Amapá, Ação: 2115 - Capacitar Trabalhadores para inserção/reinserção no mercado de trabalho, Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33.50.41, conforme Nota de Empenho 2025NE00172P de 30 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2025, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Fomento MARCELINO DA ROCHA FLEXA, Secretário de Estado e JÉSSICA LARISSA FREITAS DA CRUZ PINGARILHO, Diretora Executiva da Oficina Escola de Lutheria da Amazônia.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 110669

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 415/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0349/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0358/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: